



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/82

DATA: 02 de julho de 1982

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a fixar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ-FUNDEPAR, e estabelecer outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Paraná - FUNDEPAR para a construção de uma sala de aula, na Escola Olavo Bilac na Ferteira Preta, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 02 de julho de 1982

HERMINIO SCOLARI

Prefeito Municipal